



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

#### **Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações**

##### **1. Identificador da demanda no PAC**

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

Programa: 167925

Código do Projeto: 02.122.0033.4256.0001 - 0007 - Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

##### **1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

##### **2. Descrição da necessidade**

Por meio do presente processo, será realizada a aquisição (reimpressão) da cartilha ***Trabalho infantil não é brinquedo!***, utilizada nas ações do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

A aquisição será precedida da análise de propostas e a seleção daquela, que se responsabilize pelo fornecimento dos itens com as especificações estabelecidas, com o uso da arte desenvolvida e fornecida pelo Tribunal. No termo de referência a ser elaborado constará o seguinte item: Cartilha Trabalho infantil não é brinquedo!.

##### **2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD**

Não há.

##### **2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens**

Espera-se que o recebimento final do objeto seja até 19/12/2025.

##### **2.2 Modalidade de contratação prevista**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

A contratação prevista ocorrerá através de Compra Direta, em consonância ao previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

### 3. Justificativa

Trata-se de aquisição de cartilhas *Trabalho infantil não é brinquedo!* para o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTIEA). Para esta compra não serão utilizados recursos do PAC, mas verba própria destacada para o programa, como detalhado no Proad nº 508/2025 (marcador 38), sendo as verbas orçamentárias descentralizadas pelo CSJT.

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTIEA), mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12<sup>a</sup> Região (TRT-SC), tem como finalidade prevenir e combater o trabalho infantil, além de fomentar a inclusão de adolescentes e jovens no mundo do trabalho por meio da aprendizagem, conforme previsto na legislação vigente. Suas ações concentram-se na sensibilização da sociedade, na formação de parcerias institucionais e no apoio a iniciativas que favoreçam a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a aquisição das cartilhas se mostra estratégica para o fortalecimento das atividades de conscientização realizadas pelo Programa. O material servirá como instrumento didático e informativo, capaz de orientar jovens, famílias, empresas e instituições parceiras sobre os efeitos nocivos do trabalho infantil na vida das crianças e dos adolescentes e que há alternativas para a sua inclusão social, não sendo o trabalho precoce uma delas.

É importante destacar que, no âmbito do TRT-SC, magistrados e magistradas atuam como gestoras(es) auxiliares do Programa, desenvolvendo, em todas as circunscrições do Estado, ações permanentes de sensibilização junto a escolas, comunidades, entidades públicas e privadas. A disponibilização de material de apoio específico, como as cartilhas, potencializa o alcance e a efetividade dessas iniciativas, garantindo a difusão qualificada de informações, a padronização da comunicação institucional e o reforço da missão pedagógica assumida pela Justiça do Trabalho.

Assim, a aquisição das cartilhas justifica-se não apenas pelo alinhamento direto aos objetivos do PCTIEA, mas também pela sua relevância como recurso essencial às atividades educativas e de mobilização social conduzidas pelo Tribunal, contribuindo para a consolidação de uma cultura de respeito aos direitos de crianças e adolescentes em Santa Catarina.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que busca “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” e “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.

### 5. Quantidade a ser contratada

	<b>Descrição</b>	<b>Quantidades</b>	<b>Referência</b>
1	<b>CARTILHAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Formato: 147 x 210 mm fechado e 295 x 210 mm aberto.</li><li>● Quantidade de páginas: miolo com 20 páginas.</li><li>● Capa: impressão 4x4 cores, em papel Couchê Fosco Design 115 g/m<sup>2</sup>.</li><li>● Miolo: impressão 4x4 cores, em papel Couchê Fit Fosco 90 g/m<sup>2</sup>.</li><li>● Acabamento: prova de cor, grampeado, com encaixotamento e paletização</li></ul>	5.300 unidades	Trabalho infantil não é brinquedo!

### 6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor destinado para aquisição é de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), porém, ainda serão analisados nas apurações dos preços de mercado, o efetivo valor a ser despendido.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

Programa: 167925

Código do Projeto: 02.122.0033.4256.0001 - 0007 - Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

O Programa Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coloca à disposição recursos orçamentários oriundos de descentralização orçamentária do TST, conforme PROAD nº 508/2025 (marcadore nº 35 e 99).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### **Integrante Demandante**

Nome: Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Matrícula: 4358

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Diretora de Divisão - CJ-01

E-mail: isabela.barbosa@trt12.jus.br

Ramal: 41460

#### **Substituto do Integrante Demandante**

Nome: Lívia Rezende de Andrade

Matrícula: 3988

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Assistente Especializado FC-05

E-mail: livia.andrade@trt12.jus.br

Ramal: 4146

### 8. Responsável pela oficialização da demanda

DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Diretora da DAPI

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 07/11/2025

Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Diretora da DAPI